

## MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



## ERRATA N°01 EDITAL N° 43/2017 VAGAS REMANESCENTES

## Onde se lê:

- 6.5.1 CONCEITO ÓTIMO ou EQUIVALENTE Nota equivalente: a 10,0;
- 6.5.2 CONCEITO BOM ou EQUIVALENTE nota 9,0
- 6.5.3 CONCEITO REGULAR ou EQUIVALENTE nota 7,0 desclassificado.
- 6.5.4 CONCEITO INSUFICIENTE ou EQUIVALENTE nota 6,0 desclassificado.

## Leia-se:

- 6.5.1 CONCEITO ÓTIMO ou EQUIVALENTE Nota equivalente: a 10,0;
- 6.5.2 CONCEITO BOM ou EQUIVALENTE nota 8,0;
- 6.5.3 CONCEITO REGULAR ou EQUIVALENTE nota 6,0;
- 6.5.4 CONCEITO INSUFICIENTE ou EQUIVALENTE nota menor do que 6,0 desclassificado.

Rodrigo Fernandes Fonseca Coordenador Substituto Portaria N° GR/IFAM 1.228 de 29/06/2017

Manaus 20 de outubro de 2017